

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Edital 001/2018

O colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), por meio do projeto Programação Avançada CNC, nº042591, torna pública a abertura de inscrições de alunos dos cursos técnico em Mecânica integrado, Informática para Internet integrado para bolsa de assistência estudantil, conforme resolução 01/2013 – UFSM e regulamento de bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento da chamada pública	29/03/2018
Inscrição dos candidatos	29/03/2018 – 02/04/2018
Avaliação dos Candidatos	03/04/2018 – 11:00 h Lab.VI. Inf.CTISM
Divulgação resultados preliminares	04/04/2018
Período de recurso contra resultado preliminar	05/04/2018
Análise dos recursos	05/04/2018
Divulgação Resultado Final	06/04/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/03/2018 a 02/04/2018

2.2 Enviar e-mail para o endereço eletrônico marcoctism@gmail.com com o cabeçalho “inscrição Projeto 042591” até 23h de 02/04/2018. E as seguintes informações: Nome completo, curso, nº de matrícula.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - A seleção será realizada conforme segue: entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 – A seleção será válida para o período de 01/04/2018 a 31/12/2018.

4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

As bolsas, cujo valor será de R\$ 440,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até 9 meses a partir de 01/04/2018.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de Atuação	Período da bolsa
1	042591	Programação Avançada CNC.	Desenvolvimento Institucional	01/4 - 31/12/2018

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria **em curso técnico presencial**, com carga horária mínima de 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Possuir aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo 3), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM e com o Regulamento de Bolsas do CTISM.

5.4 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “bolsista” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.6 Apresentar extrato bancário de conta corrente pessoal para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.7 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.9 O bolsista fará jus ao pagamento da bolsa a partir da data efetiva da sua inclusão no sistema pelo coordenador, ou a partir da data prevista para o início das atividades, se esta for maior. Não haverá pagamento retroativo.

5.10 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.11 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os resultados serão divulgados pelo site do ctism.

6.2 – A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o regimento de bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para a seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e a seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

- 6.3 -Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.4 -será dada preferência a alunos com experiência em atividade relacionadas à temática do projeto;
- 6.5 -Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;
- 6.6 – Os candidatos aprovados através da divulgação do resultado final deverão realizar assinatura de Termo de compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.
- 7.2 -Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marcoctism@gmail.com.

Santa Maria, 29 de março de 2018.

Marco Aurélio da Fontoura Gonçalves.
Coordenador do Projeto
SIAPE 2421954